
LEI Nº079/96

DATA: 18.04.96

SUMULA: Altera a Lei nº 24/96 de 02.09.93 alterando os valores e os níveis da Tabela B e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Aos professores com regência de classe, fica atribuído uma vantagem de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, e aos professores de 1ª Série, mais uma vantagem de 20% sobre seus vencimentos.

Art. 2º - A tabela B, passa a vigorar com a nova redação data conforme consta da referida tabela, inclusa nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana em 18 de abril de 1996



Aldino Dalben

Prefeito Municipal

LEI N. 79/96.

DATA: 18.04.96.

TABELA B

NIVEIS	DESCRIÇÃO	VALOR
B1	- Professor Leigo.....	120.00
B2	- Professor com 2. grau especifico.....	144.00
B3	- Prof. c/2. Grau espec. Licenc.curta..	172.00
B4	- Prof. c/2.Grau Espec.Licenc.plena....	207.00


Aldino Dalben

Prefeito Municipal